

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00033/2022
OC nº 193318

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/57

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na ST SCN, Quadra 01, Bloco E, Entrada, nº 50, sala 311, Edifício Central Park, Asa Norte, Brasília-DF, Cep: 70.711-903, inscrita no CNPJ nº 32.908.188/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2023/1995 de 27 de março de 2023.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 (doze) meses;
 - b) Ratificação do preço;
 - c) Revisão das condições de pagamento;
 - d) Garantia contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. As partes, desde já e de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, ora aditado, por mais um período de até 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 26/01/2022 a 25/01/2023
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 26/01/2023 a 25/01/2024
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 26/01/2024 a 25/01/2025

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00033/2022
OC nº 193318

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/57

RATIFICAÇÃO DE PREÇO

3. Em decorrência da dilação de prazo para entrega do escopo contratado, não haverá aumento de dispêndio financeiro, desta forma, fica ratificada a importância descrita na cláusula terceira do contrato primitivo.

REVISÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. As partes acordam a alteração do cronograma de pagamento indicado no item 4 do documento nº 1 do contrato primitivo:

Etapa	Descrição	Prazo de Execução	Percentual para pagamento
1	Ambientação e Entendimento da Realidade Organizacional	30 dias	10%
2	Avaliar a Arquitetura de Cargos	45 dias	25%
3	Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários	45 dias	25%
4	Implantação e acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários	60 dias	-
	4.1) Produzir a documentação completa do PCCS e Remuneração Variável, com históricos das pesquisas realizadas, manuais, guias de usuários, formulários e apresentações para a diretoria e aprovadores internos e órgãos externos; 4.2) Apresentar a documentação do PCCS à Diretoria para sua aprovação; 4.3) Apresentar proposta de enquadramento funcional/salarial à Diretoria; 4.4) Apresentar estratégias de remunerações variáveis por área de negócio/atuação do colaborador; 4.5) Apresentar proposta de alteração de enquadramento de empregados em setor ou função diversa se for o caso, de acordo com previsão orçamentária;	-	20%

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00033/2022
OC nº 193318

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/57

	4.6) Apresentar proposta de contratação de pessoal para suprir demanda, se for o caso;		
	4.7) Habilitar a equipe de Gestão de Pessoas da CONTRATANTE, por meio de instrumentos, capacitação e disponibilização da metodologia aplicada, para posterior administração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e Programas de Remunerações Variáveis, de modo a assegurar a manutenção deste após sua implementação, proporcionando ferramentas e instrumentos para que a equipe realize a gestão efetiva do Plano implementado.	Contado a partir da aprovação pela CONTRATANTE.	20%

GARANTIA CONTRATUAL

5. Em decorrência da prorrogação contratual, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 (quinze) meses.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula 26 do contrato primitivo.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00033/2022 – celebrado pelas partes em 26 de janeiro de 2022 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00033/2022
OC nº 193318

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/57

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

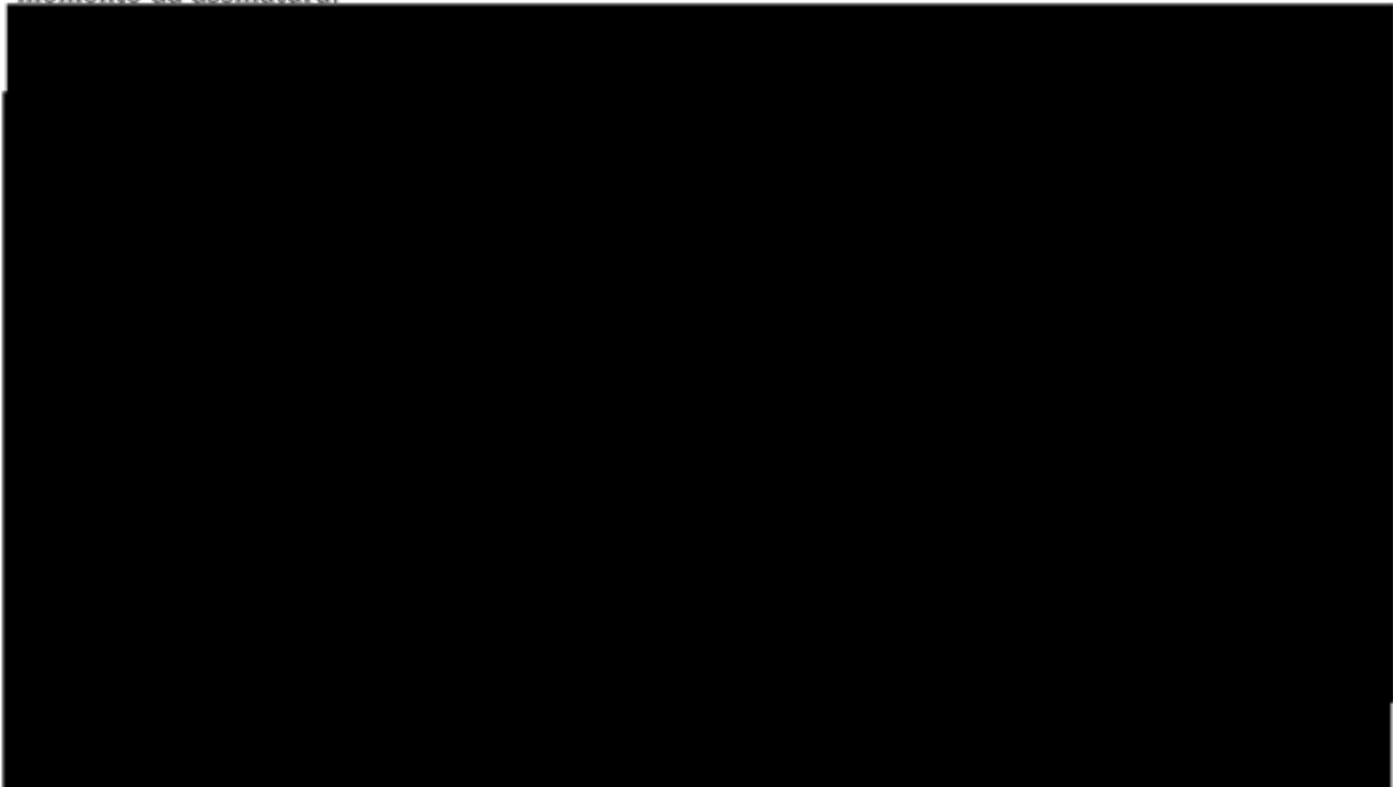
Nome: Maura Medeiros Rezende de Souza
Cargo: Gerente de Divisão
CPF: [REDACTED]

Nome: Simone Chaves de Paula Leite
Cargo: Gerente Executiva (interina)
CPF: [REDACTED]

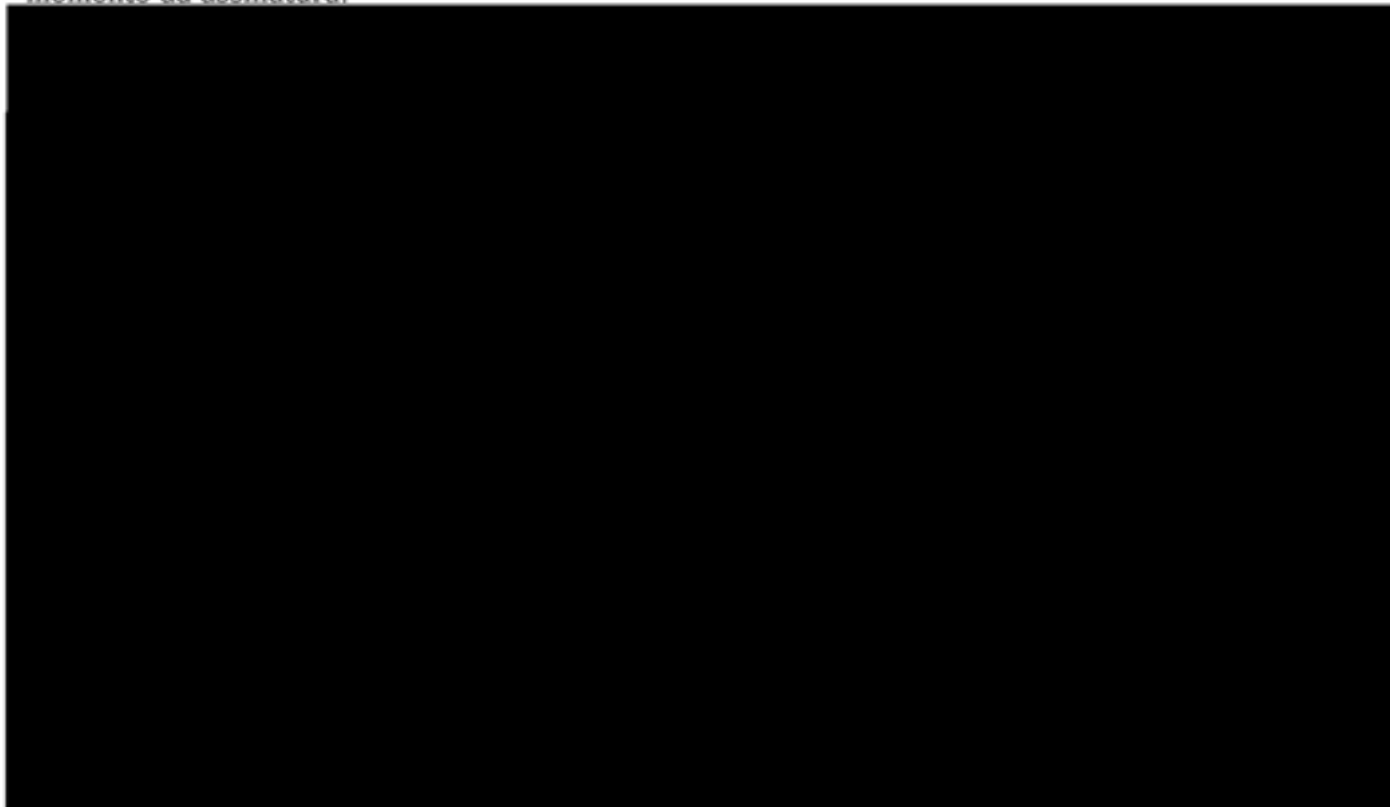
CONTRATADA: QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Nome: Ney Pereira Villa
Cargo: Sócio proprietário
CPF: [REDACTED]

Signatário **Ney Pereira Villa** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Ney Pereira Villa** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:


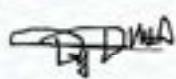



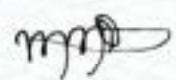






ADITIVO 2 DGCO 00033-2022 QUANTICA pdf

Código do documento [REDACTED]



Assinaturas

-  Ney Pereira Villa
[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto 
-  IVANILDE DOS SANTOS MOTA
[REDACTED]
Acusou recebimento 
IVANILDE DOS SANTOS MOTA
-  Maura Medeiros Rezende de Souza
[REDACTED]
Assinou como parte 
-  Simone Chaves de Paula Leite
[REDACTED]
Assinou como parte 
Simone Chaves de Paula Leite
-  IVANILDE DOS SANTOS MOTA
[REDACTED]
Reconheceu 
IVANILDE DOS SANTOS MOTA

Eventos do documento

18 Dec 2023, 14:05:32

Documento [REDACTED] criado por IVANILDE DOS SANTOS MOTA

18 Dec 2023, 14:14:27

Assinaturas iniciadas por IVANILDE DOS SANTOS MOTA [REDACTED]

18 Dec 2023, 14:41:41

NEY PEREIRA VILLA Assinou como parte - [REDACTED]

18 Dec 2023, 17:07:28

IVANILDE DOS SANTOS MOTA Acusou recebimento [REDACTED]

[REDACTED]

18 Dec 2023, 17:49:04

MAURA MEDEIROS REZENDE DE SOUZA Assinou como parte [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

20 Dec 2023, 15:10:07

SIMONE CHAVES DE PAULA LEITE Assinou como parte [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

20 Dec 2023, 17:24:55

IVANILDE DOS SANTOS MOTA Reconheceu [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256): 67c481ea68eede4b4701c08281f3953630160efa43704a8747fa7ea283379e77

(SHA512): 8e15ed337f7e4a002ea8fed348b38451cbbac51ade0c288c19436611b4d25cdb78be8ff47f7058dee0977c5bfd507ce4c2be10485a7ca76d90c6437046cee689

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign